

ATA N.º 26/2020
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020

----- Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no Edifício dos Gorjões, Largo de S. João, na Vila de Porto de Mós, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Rui Fernando Correia Marto, Marco Paulo Barbosa Lopes, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Anabela dos Santos Martins, Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Sofia Margarida Amado Pereira. -----

----- A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

----- À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos: -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final. -----

----- Aprovar. -----

----- **2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia vinte e três do mês de dezembro de 2020 existindo as seguintes disponibilidades: -----

----- Em operações orçamentais e em dinheiro – Cinco milhões, vinte e oito mil, novecentos e setenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos; -----

----- Em operações não orçamentais – Quinhentos e seis mil, quinhentos e setenta euros e cêntimos; -----

----- Em documentos – Zero euros. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** – -----

----- **Intervenção do Presidente da Câmara:** -----

----- Começou a sua intervenção para informar que a obra de “remoção de amianto” na Escola Oliveira Perpétua, na Corredoura já tinha sido iniciada e em três ou quatro dias será concluída. -----

----- Informou também que a obra no “Morro de Santo António” já tinha sido iniciada na semana anterior. -----

----- Prosseguiu para se referir à situação pandémica do “Covid 19” no concelho, tendo referido que existe um surto da doença na “Casa Abrigo de Mira de Aire” (Lar) com treze utentes infetados e trabalhadores e membros da Direção. Informou sobre este surto que foi solicitado pela Senhora Vereadora da Saúde e Ação Social a intervenção da brigada rápida da Segurança Social, mas tal brigada estava indisponível para intervir no referido lar. Assim foi solicitado o apoio de militares e espera-se que seis elementos daquele corpo possam ali realizar serviço, estando a ser preparado o alojamento dos mesmos nas “Casas das Grutas”. -----

----- Sobre casos gerais da doença no concelho disse que o concelho irá permanecer em “Risco muito elevado” tendo em conta o número de infetados, por outro lado diz que os focos de contágio estão sinalizados. -----

Intervenção do Vereador Rui Marto:

Para dizer que repete o que já disse noutros momentos, que o apoio ao “Covid 19” terá sempre o apoio dos Vereadores do Partido Socialista. Diz no entanto que os números que são referenciados pelo Presidente da Câmara não coincidem com outros números a que tem acesso.

De seguida apresentou os parabéns à equipa de pessoas de Mira de Aire que se envolveram / mobilizaram na candidatura do projeto do “Orçamento Participativo de Porto de Mós 2020”, que dessa forma conseguiram que tal projeto fosse ganhador “*Preservar o Património é preservar a identidade do nosso concelho: Conservação e restauro da talha dourada da antiga Igreja Matriz de Mira de Aire*”.

Aludiu a uma notícia recentemente publicada no Jornal “Região de Leiria” onde é dito na notícia que o Município de Porto de Mós irá conceder um apoio de mil e quinhentos euros por cada criança (Bebé) nascido no concelho, quando lhe parece que o que está no projeto de Regulamento para o efeito será quinhentos euros, pelo que solicita esclarecimentos de quem é o erro do valor, do jornal, do Município ou do jornalista.

Disse que também tinha lido na comunicação do Município que algo sobre a A.R.U. (Área de Reabilitação Urbana) de Mira de Aire, solicitando mais informações sobre o desenrolar deste processo.

Por fim questionou em que fase procedimental estão as obras oportunamente lançadas a concursos: “Requalificação da antiga cantina de Porto de Mós - Incubamós e “Conservação da Extensão de Saúde de Pedreiras”.

Intervenção da Vereadora Anabela Martins:

Introduziu a sua intervenção para questionar o Senhor Presidente se o Centro de Saúde de Mira de Aire já voltou ao normal funcionamento, ou seja, abertura ao serviço da população.

Referiu-se também à questão da pandemia do “Covid 19”, para questionar como e quando é que eram avisados os pais e outros intervenientes quando os alunos das escolas eram infetados.

Questionou, de novo, como eram contabilizados os óbitos ocorridos em lares, se na localidade onde se situam tais lares ou no local da última residência do falecido (concelho).

Por fim, questionou o Presidente da Câmara, que, considerando a situação no concelho de Porto de Mós, da situação pandémica, se houve o acionamento de algum mecanismo ou Plano Municipal para colmatar a situação e qual o papel do Coordenador Municipal da Proteção Civil neste processo e as razões do mesmo estar a gozar férias num período tão difícil como este.

Voltou a intervir o Vereador Rui Marto:

Para questionar qual o horário do pessoal da Câmara neste período, dado que já ouviu várias versões e ainda não percebeu muito bem.

Resposta do Presidente da Câmara:

Em relação ao processo da A.R.U. (Área de Reabilitação Urbana) de Mira de Aire, disse que os estudos estão a decorrer e era para ter ocorrido uma reunião com a população, mas devido às circunstâncias que se estão a viver foi considerado inoportuno tal evento, esperando que possa ocorrer no início do ano de 2021.

No que se refere à notícia do semanário “Região de Leiria”, afirma tratar-se de um erro grosseiro do jornalista, já que tanto a Câmara Municipal, como na Assembleia Municipal o valor apontado por nascimento foi efetivamente de quinhentos euros.

Em relação à obra da “Reabilitação da antiga cantina para incubadora”, informou que será presente à próxima reunião para adjudicar, no que se refere à “Conservação da extensão de Saúde das Pedreiras”, ficou deserto de concorrentes, pelo que voltará à próxima reunião de Câmara para tomada de decisão.

No que concerne à abertura do Centro de Saúde de Mira de Aire diz ter informação

que estaria aberto normalmente desde a véspera de Natal. -----

----- Em relação a alunos infetados o que é dito da parte do Agrupamento de Escolas é que o Município não deve intervir, que é uma relação entre esta entidade e os organismos da Saúde, mesmo assim o Município sempre tentou acompanhar e ajudar nas situações detetadas. --

----- Respondendo à Vereadora Anabela Martins, disse que o Plano de Emergência Municipal foi acionada em março e nunca mais deixou de o estar. -----

----- Em relação ao Coordenador Municipal da Proteção Civil, informou que tirou uns dias de férias a que tem direito, por lei, mas está sempre disponível para reuniões, atender chamadas ou mesmo ir aos locais. -----

----- No que se refere aos horários praticados pelos trabalhadores Municipais, informou que neste momento, nos edifícios estão a ser realizados horários desfasados: 1 turno das 8h00 às 13h30m e o outro das 14h00 às 19h30m, no pessoal externo o horário mantém-se igual, mas foram criadas condições diferentes e piquetes de trabalho. -----

----- Quanto à contabilização dos óbitos disse que, em regra, o mesmo é contado no local onde ocorre (Lar) e não na residência última do falecido, mas que há critérios diferentes. --

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

----- *Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa* -----

----- **1.ALTERAÇÃO DAS DATAS DO MERCADO MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS - PARA RATIFICAÇÃO** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

----- *“Por meu despacho de 07 de dezembro determinei a alteração das datas de realização dos dias do mercado semanal de Porto de Mós dos dias 25 de dezembro de 2020 e 01 de janeiro de 2021, por serem feriados, dia de Natal e de Ano Novo, respetivamente. -----*

----- *Desta decisão por mim proferida e nesse mesmo dia subscrevi edital para conhecimento geral. -----*

----- *Apesar de haver algumas dúvidas no que concerne à competência para a assunção deste ato, entendi submeter este assunto à ratificação do órgão Câmara Municipal, dando desta forma cumprimento ao preceituado no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----*

----- *Em face do atrás referenciado submeto este assunto à ratificação do órgão - Câmara Municipal, no rigoroso cumprimento do estipulado na legislação retro citada.” -----*

----- Deliberado ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 16/12/2020. --

----- **2.ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2021** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: --

----- *“Considerando que: -----*

----- *1.º O Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 Setembro (alterado pelas leis n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e 66/2012, de 31 de Dezembro), conjugado com o artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, impõe que os orçamentos municipais consagrem verbas destinadas a suportar os encargos: -----*

----- *a) Com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções nos Serviços Municipais; -----*

----- *b) Com (i) o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho, previstos nos mapas de pessoal, e não ocupados, e, ou, (ii) com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; e, -----*

----- c) Com a atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores;-----
 ----- 2.º O n.º 2 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 determina que compete ao Órgão Executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:-----
 ----- a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoais aprovados;-----
 ----- b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; e, -----
 ----- c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores;-----
 ----- **Tendo em conta o atrás aduzido e da legislação citada:**-----
 ----- **Proponho**, delibere a Câmara Municipal, para efeitos das alíneas a) a c) do n.º 2 do Artigo 5.º, conjugadas com o n.º 1 do Artigo 7.º e com o n.º 1 do Artigo 13.º; todos do Decreto-Lei n.º 209/2009, para o Exercício Orçamental de 2021 e em subordinação ao Orçamento Municipal aprovado:-----
 ----- a) A afetação da verba de **78.300,00 €** (classificação económica 0102/01010404) para recrutamento de novos trabalhadores com lugares previstos e não preenchidos no mapa de pessoal aprovado para 2021, por contrato de trabalho por tempo indeterminado;-----
 ----- b) A afetação da verba de **3.900,00 €** (classificação económica 0102/01010604) para recrutamento de novos trabalhadores com lugares previstos e não preenchidos no mapa de pessoal aprovado para 2021, por contrato de trabalho por tempo determinado;-----
 ----- c) Em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores.-----
 ----- d) Alteração do posicionamento remuneratório:-----
 ----- A afetação do montante de **1.000,00 €** (classificação económica 0102/01010402) para alterações obrigatórias de posicionamento obrigatório, nos termos do artigo 18.º, da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro – orçamento de Estado para 2018, articulado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º da Lei 71/2018, de 31 de dezembro – orçamento de Estado para 2019, na parte em que tal alteração não tenha ocorrido no ano de 2020;-----
 ----- e) A não afetação de verba para prémios de desempenho.-----
 ----- f) A não afetação, por ora, de verba para alteração do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantiverem em exercício de funções (opção gestionária);-----
 ----- g) Delibere a Câmara, nos termos n.º 5 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, tornar pública a deliberação por afixação no Edifício dos Paços do Concelho e publicitação no sítio da internet da Autarquia.”-----
 ----- Deliberado aprovar a proposta.-----

----- **3.AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS PARA 2021** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

----- “1 - Considerando, por um lado, o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:-----
 ----- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----
 ----- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----
 ----- 2 - Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66 -B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a

assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -

----- 3 – Considerando que a Assembleia Municipal aprovou, na sua reunião ordinária realizada a 04-12-2020, as Medidas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano 2021, concedendo nos termos do artigo 20.º das mesmas, autorização prévia à Câmara Municipal, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro – Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso e nas situações prevista no ponto 1.-----

----- Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao Presidente da Câmara: ---

----- I. Delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública; -----

----- II. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas; -----

----- III. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se ao Presidente da Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, a assumir; -----

----- IV. O Presidente da Câmara Municipal informa a Câmara Municipal dos compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.” ---

----- Deliberado aprovar a proposta.-----

----- 4. ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PORTO DE MÓS: -----

----- 4.1. RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA C.M. DE 10/12/2020 – PROPOSTA – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

----- “Por deliberação de 10/12/2020, a Câmara Municipal atribuiu uma participação financeira no montante de 30.000,00 € à Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós para apoio a obras no Centro de Fisioterapia daquela instituição particular de solidariedade social. -----

----- Após esta deliberação, foi aferido pela instituição, em articulação com o executivo municipal, que tal apoio deveria ser para o apoio às obras de reabilitação / melhoramento do lar residencial, porquanto tais obras tem mais impacto financeiro na tesouraria da instituição e porque as obras no outro local se encontram já pagas. -----

----- Em face do atrás aludido e, nos termos do preceituado na alínea o) do n.º 1 do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho a atribuição de uma participação financeira à Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós, para obras no Lar residencial da instituição, no mesmo valor, ou seja 30.000,00 € (trinta mil euros), retificando assim a supra aludida deliberação da C.M. de 10/12/2020. -----

----- Mais proponho que se mantenha o n.º de cabimento e compromisso para esta despesa.” ---

----- Deliberado retificar a deliberação de 10/12/2020 no que se refere ao objeto do

apoio - Lar Residencial da Santa Casa da Misericórdia. -----
----- Não tomaram parte na deliberação os Vereadores Rui Fernando Correia Marto e Eduardo Manuel Ferreira Amaral. -----

----- **4.2.RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

----- *“Por deliberação de 10/12/2020, a Câmara Municipal atribuiu uma comparticipação financeira no montante de 30.000,00 € à Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós para apoio a obras no centro de fisioterapia daquela entidade.-----*

----- *Na sequência da análise de alguns pressupostos patenteados na deliberação e no concomitante protocolo entre as partes, que lhe deu suporte, verificou-se que não seria possível o pagamento de tal comparticipação por forma a dar cumprimento a formalidades legais e regulamentares.-----*

----- *Por minha proposta referência 11268 datada de 16/12/2020, proponho à Câmara Municipal possa ser atribuído uma comparticipação financeira de igual montante, mas para apoio às obras no seu lar residencial que estão a decorrer nesta altura.-----*

----- *Considerando que esta entidade se debate com algumas dificuldades de tesouraria para colmatar os seus compromissos, aliás em linha com a grande maioria de instituições congêneres;-----*

----- *Considerando que urge pagar este montante para que a instituição possa cumprir com compromissos assumidos;-----*

----- *Considerando que a instituição tinha planeado o recebimento do montante de 30.000,00 € durante a presente semana;-----*

----- *Considerando que o Município também não pretende deixar os pagamentos para os últimos dias do ano, pois redundaria em constrangimentos organizacionais, por vezes, difíceis de dirimir;------*

----- *Considerando ainda que a Câmara Municipal já havia aprovada a despesa, embora para um objeto diferente;-----*

----- *Considerando que a próxima reunião do executivo só terá lugar no próximo dia 28 de dezembro e neste intervalo há alguns procedimentos burocráticos a cumprir para que se possa pagar esta comparticipação;-----*

----- *Considerando que estão reunidas todas as condições legais e regulamentares para a atribuição e conseqüente pagamento desta comparticipação financeira, nomeadamente contrato assinado, obras realizadas, respetiva confirmação de execução das mesmas.-----*

----- *Tendo em conta tudo o atrás referenciado, determino o pagamento do montante de 30.000,00 € à Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós, para obras de reabilitação no seu lar residencial, devendo este despacho ser submetido, juntamente com proposta supra aludida, à ratificação da Câmara Municipal, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.”-----*

----- Deliberado ratificar o despacho do Presidente da Câmara do objeto da comparticipação e do pagamento no montante de trinta mil euros.-----

----- Não tomaram parte da deliberação os Vereadores Rui Fernando Correia Marto e Eduardo Manuel Ferreira Amaral.-----

----- **5.NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ENERDURA - AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA DA ALTA ESTREMADURA** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

----- *“O Município de Porto de Mós é sócio efetivo da entidade supra referenciada. Dos estatutos da mesma decorrem alguns direitos e deveres, sendo um dos quais a participação nos seus órgãos sociais.-----*

----- *Recentemente ocorreram eleições para os órgãos daquela entidade tendo ficado*

definido no processo eleitoral que o Município de Porto de Mós teria um lugar de Administrador no Conselho de Administração.-----

----- Assim, dando cumprimento ao preceituado na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é da competência do órgão – Câmara Municipal tal designação.-----

----- Em face do atrás aludido, proponho, nos termos da legislação acima mencionada seja designado o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós – Eduardo Manuel Ferreira Amaral para o cargo de administrador do Conselho de Administração da ENERDURA - AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA DA ALTA ESTREMADURA, para o atual mandato.”-----

----- **Intervenção do vereador Rui Marto:**-----

----- Disse sobre este assunto que nada tem a opor a esta designação, esperando que a entidade (ENERDURA) possa melhorar a sua ação / atuação, parece que não tem vindo a desenvolver a atividade ao serviço dos Municípios e outras entidades, para o qual foi constituída.-----

----- **Resposta do Presidente da Câmara:**-----

----- Disse que regista as afirmações do Vereador Rui Marto e que também ele espera destes novos corpos sociais da entidade outra ação, até porque ela tem prestado alguns serviços com alguma importância aos Municípios associados e que o Município de Porto de Mós também beneficiou. Lembrou ainda que muito recentemente numa reunião dos órgãos sociais da mesma esteve a discussão da dissolução da mesma, opção com a qual não é concordante e que não se veio a concretizar.-----

----- Deliberado designar para o Conselho de Administração da ENERDURA, em representação do Município de Porto de Mós, o Vice-Presidente da Câmara, Eduardo Manuel Ferreira Amaral.-----

----- **6.FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS E MIRA DE AIRE - MEDIDAS EXCEPCIONAIS NO ÂMBITO DA COVID-19 - PARA CONHECIMENTO** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

----- “Na sequência da declaração de renovação do estado de emergência, em vigor a partir do dia 24 de dezembro de 2020, e devido ao facto de o Município de Porto de Mós passar a integrar o conjunto dos concelhos onde o risco de transmissão da COVID-19 é considerado risco muito elevado, é aplicável ao seu território o disposto nos artigos 41.º, alínea b) e 37.º do Decreto n.º 11/2020, de 6 de dezembro, designadamente no que diz respeito à proibição de circulação na via pública no período compreendido entre as 23:00 e as 05:00 horas, nos dias úteis, e entre as 13:00 e as 05:00 horas nos sábados e domingos.-----

----- Face a esta determinação legal, determina-se que os Mercados Municipais de Porto de Mós e de Mira de Aire apenas funcionarão no interior das instalações, nomeadamente, com produtos alimentares, com número restrito de pessoas, circuitos de entrada e saída, de acordo com o plano de contingência em vigor.-----

----- Assim, não haverá mercado de levante nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, não sendo, por isso, permitida a comercialização de quaisquer produtos, nem a montagem de bancas para o efeito no espaço exterior.-----

----- O Município de Porto de Mós, decidiu manter em funcionamento o mercado tradicional para permitir, por um lado, a dinamização da economia local e, por outro lado, para garantir o abastecimento de produtos essenciais à população., visto que estão verificadas as condições de segurança definidas pela DGS.-----

----- Ainda assim, será pedida a colaboração de todos, vendedores e clientes, para o estrito cumprimento de todas as regras em vigor e das medidas de contenção recomendadas

pela Direção-Geral da Saúde.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----- ***Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano*** -----

----- **1.PROCESSO N.º 01/2019/119** - Vasicol, Olaria de Barro Vermelho, Lda., requer a isenção/redução das taxas, ao abrigo do previsto no artigo 17.º do R.T.T.O.R.M.P.M., referente à ampliação da Unidade Industrial do Tipo 3, sita na Rua Ilídio Pires, n.º 7, lugar de Moitalina, freguesia de Pedreiras. -----

----- Deliberado aprovar a redução das taxas de licenciamento no valor de sete mil e quinhentos euros, que corresponde ao máximo permitido no regulamento Municipal.-----

----- ***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente***-----

----- **1.REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PORTO DE MÓS – REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO:**-----

----- **1.1.ADJUDICAÇÃO** – Deliberado retirar o assunto da agenda de trabalhos.-----

----- **1.2.MINUTA DO CONTRATO** – Deliberado retirar o assunto da agenda de trabalhos.-----

----- **2.TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, SANEAMENTO E RESÍDUOS - ATUALIZAÇÃO DE TARIFÁRIOS** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

----- *“O Regulamento Tarifário da Prestação dos Serviços de abastecimento de Água, de Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos no Município de Porto de Mós, Regulamento n.º 958/2016, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 200 de 18 de Outubro produziu efeitos no dia seguinte à data da publicação.-----*

----- *Nos termos do artigo 7.º do referido regulamento os tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos são aprovados até dias 15 de dezembro de cada ano e publicitados antes da sua entrada em vigor, por um prazo de 15 dias nos serviços de atendimento ao público. Por motivos devidamente fundamentados e sempre objeto de prévia deliberação pela Câmara Municipal, poderão existir aprovações extraordinárias, que serão publicitadas nos termos do número anterior.-----*

----- *O Município de Porto de Mós, dando cumprimento ao artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece que as tarifas municipais dos serviços de abastecimento, saneamento de águas residuais e resíduos estão sujeitas a parecer da Entidade Reguladora de Águas e Resíduos, adiante designada por ERSAR, submeteu a proposta de atualização de 0,8% (taxa de inflação prevista para o ano 2021 pelo ERSAR), de todo o tarifário (tarifas variáveis, tarifas fixas e serviços auxiliares) de água, saneamento e resíduos para o ano 2021, para que a mesma emita parecer no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.-----*

----- *Atendendo a que à presente data não foi rececionado neste Município o parecer obrigatório, embora não vinculativo, pese embora o mesmo ainda não se encontre validado, temos conhecimento que o mesmo vai ser validado, conforme email em anexo, vimos submeter a aprovação extraordinária a atualização tarifária dos serviços em epígrafe.-----*

----- *Mais reitero que o parecer não é vinculativo, no entanto logo que o mesmo seja rececionado será dado conhecimento aos restantes membros.-----*

----- *Como Presidente do Município de Porto de Mós entendo que devemos ajustar a*

fatura de água dos Municípios à taxa de inflação prevista para 2021 de 0,8%, conforme indicação da ERSAR. -----

----- Entendemos excepcionar deste aumento o valor dos ramais de água e os ramais de saneamento. Esta exceção justifica-se pelo fato de o Município ter concluído recentemente algumas obras, ter retomado os trabalhos de levantamento dos ramais já executados e estar a efetuar as respetivas notificações para pagamento dos mesmos, sendo que as notificações apresentam o valor aprovado em 2020 e os prazos limite para liquidação voluntária dos mesmos irão recair em 2021. -----

----- O Município de Porto de Mós continua empenhado garantir um aumento de cobertura, bem como na redução das ineficiências dos sistemas. -----

----- Desta forma, estamos a dar continuidade ao levantamento das infraestruturas existentes, identificando e atuando nos pontos críticos, de forma a efetuar um planeamento estruturado, fazendo incidir os investimentos de abastecimento de água nas infraestruturas onde se verificam perdas de água significativas e onde ainda não existe rede de abastecimento de água. Contamos em 2021 com o abastecimento de água à Paiã, Casal de Santo António e Covas, ter o Concelho de Porto de Mós totalmente servido. -----

----- À semelhança de 2020, em 2021 iremos continuar a investir na ampliação das redes de saneamento, iremos avançar com o saneamento dos lugares de Cumeira, Cruz da Légua e Moitalina e continuaremos a efetuar ampliações de rede de modo a que os lugares já servidos com rede de saneamento fiquem com cobertura total. -----

----- A estratégia definida assenta e assentará também em campanhas de adesão ao sistema, garantindo o consumo de uma água de qualidade e o encaminhamento a destino final adequado das águas residuais, quer por ligação física ao sistema, quer garantindo com recursos móveis a recolha do efluente de fossas sépticas. -----

----- Neste ano, atípico, temos verificado um aumento significativo de resíduos produzidos, este aumento foi transversal quer nos indiferenciados quer nos recicláveis. Contudo, estamos conscientes que ainda existe uma grande quantidade de resíduos encaminhados para aterro. 2021 mudará o paradigma dos resíduos, será o ano chave para se definir uma estratégia local, com os bio resíduos a ter especial destaque. -----

----- Face ao exposto, proponho a atualização para 2021, conforme submetido à ERSAR, e cujos preços finais se apresentam na tabela abaixo indicada: -----

TARIFAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		TARIFA DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS a)		RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
Consumos Domésticos		Consumos Domésticos		Consumos Domésticos	
Tarifas Fixas (€/dia)		Tarifas Fixas (€/dia)		Tarifas Fixas (€/dia)	
Geral		Geral	0,0461	Geral	0,0614
Contador diâmetro =< 25 mm	0,0747	Social	Isento	Social	Isento
Contador diâmetro > 25 mm	0,101	Familiar	0,0461	Familiar	0,0614
Social	Isento				
Tarifas Variáveis (€/m3)		Tarifas Variáveis (€/m3)		Tarifas Variáveis (€/m3)	
Geral		Geral	0,4406	Geral	0,3787
1º Escalão: até 5 m3/mês	0,6127	Social	0,4406	Social	0,3787
2º Escalão: 6m3 a 15m3/mês	1,0282	Familiar	0,3367	a)	
3º Escalão: 16m3 a 25m3/mês	1,3217	Bombeiros Activo	b)	Familiar	0,3787
4º Escalão: superior a 25m3/mês	1,9979			b)	
Social				Bombeiros Activo	c)
1º Escalão: até 15 m3/mês	0,6127				
2º Escalão: 16m3 a 25m3/mês	1,3217				
3º Escalão: superior a 25m3/mês	1,9979				
Familiar	a)				
Bombeiros Activo	b)				
Consumos Não Domésticos		Consumos Não Domésticos		Consumos Não Domésticos	
Tarifas Fixas (€/dia)		Tarifas Fixas (€/dia)		Tarifas Fixas (€/dia)	
Geral		Geral	0,1078	Geral	0,1078
Contador: igual 20 mm	0,0875	Social	0,0461	Social	0,0614
Contador: entre 20 mm e 30 mm	0,1263			Tarifas Variáveis (€/m3)	
Contador: entre 30 mm e 50 mm	0,1579			Geral	0,4674
Contador: entre 50 mm e 100 mm	0,1973			Social	0,3787
Contador: entre 100 mm e 300 mm	0,2149			d)	
Social	0,0747			ONG'S, Associações desportivas, culturais e recreativas e Juntas de	0,3787 d)

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – CÂMARA MUNICIPAL

				Freguesia
Tarifas Variáveis (€/m3)		Tarifas Variáveis (€/m3)		
Geral	1,0282	Geral	0,4674	
Social	0,9243	Social	0,4674	
	c)		c)	
ONG'S, Associações desportivas, culturais e recreativas e Juntas de Freguesia	1,0282	ONG'S, Associações desportivas, culturais e recreativas e Juntas de Freguesia	0,4674	
	c)		c)	
Roturas		Serviço de recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas		
Tarifas Variáveis (€/m3)	1,0282	Tarifas Fixas (€/serviço)	71,6184	
		Tarifas Variáveis (€/m3 lamas recolhidas)	0,4674	
Utilizadores sem contador de água				Utilizadores sem contador de água
		Doméstico (€/mês)	6,9981	Doméstico (€/mês) 5,5761
		Não Doméstico (€/mês)	25,4143	Não Doméstico (€/mês) 26,2523
SERVIÇOS AUXILIARES		SERVIÇOS AUXILIARES		SERVIÇOS AUXILIARES
Ramal de ligação até 20 metros	253,7500	Ramal de ligação até 20 metros	253,7500	
Construção de ramal de ligação por metro linear acima de 20 metros	40,9248	Construção de ramal de ligação por metro linear acima de 20 metros	41,3750	
Alteração/ modificação de ramal	153,4680	Por cada caixa de visita a executar	153,4680	
Instalação de contador	30,6936	Alteração/ modificação de ramal	153,4680	
Suspensão e reinício da ligação ao serviço por incumprimento do utilizador	32,2278	Suspensão e reinício da ligação ao serviço por incumprimento do utilizador	32,2283	
Suspensão e reinício da ligação ao serviço a pedido do utilizador	51,1560	Suspensão e reinício da ligação ao serviço a pedido do utilizador	50,7500	
Verificação extraordinária de contador	40,9248	Ligação temporária ao sistema	61,3872	
Ligação temporária ao sistema	61,3872	Vistorias a pedido do utilizador	48,5982	
Vistorias a pedido do utilizador	48,5982	Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento	71,6184	
Emissão do aviso de corte	2,5578			
Leitura extraordinária do consumo	20,4624			
Taxa de urgência	10,2312			
Deteção de fugas nos sistemas prediais e domiciliários de água	25,5780			
a) Alargamento dos escalões de consumo doméstico em 1m3 por cada membro do agregado familiar.		a) Tarifa variável sujeita à aplicação do coeficiente de afluência de 80%		a) Redução de 50% na tarifa variável
b) Objeto de deliberação camarária.		b) Objeto de deliberação camarária.		b) Redução de 10% na tarifa variável por cada membro do agregado familiar
c) Isenção de 30 m3/instalação		c) Isenção de 30 m3/instalação		c) Objeto de deliberação camarária.
				d) Redução de 50% na tarifa variável

Intervenção do Vereador Rui Marto:

Começou por dizer que não é altura de aumentar os bens essenciais às populações, porquanto tais aumentos vão “afogar” essencialmente e, mais uma vez, a classe média, pois as classes mais desfavorecidas vão sendo apoiadas com apoios sociais diversos. Disse ainda que no ano de 2019 o ERSAR considerava a inflação para 2020 de 1,5%, percentagem que a Câmara aceitou para aumentar este tarifário, mas veio-se a verificar que a inflação foi de 0,09%, percentagem esta que deu origem ao aumento das taxas municipais, deliberada na reunião anterior, pelo que em 2020 houve um aumento real deste tarifário de 1,4%.

Considerando que a inflação deveria ser a definida pelo Banco de Portugal, Instituto Nacional de Estatística ou outra entidade com competência para o efeito e não do ERSAR que define a quem bem entende, sem qualquer regra. Opinou ainda, que estar a aumentar este tarifário nesta altura será um sinal errado para a sociedade.

Ainda em relação a este assunto disse que solicitou algumas informações complementares, que lhe foram enviadas, considerando que, ao contrário do que vem sendo afirmado pelo Presidente da Câmara, continua a haver uma grande percentagem de ramais de águas e saneamento construídos sem que os utilizadores os liguem à rede, que pela suas contas

andar na ordem dos 40%, situação que prejudica efetivamente os utentes que estão ligados e que pagam mensalmente as tarifas associadas a este serviço, situação que entende deverá ser alterada a curto prazo.-----

----- Em face o que aludi informou que os vereadores do Partido Socialista irão votar contra esta proposta de aumento tarifário.-----

----- Resposta do **Presidente da Câmara**:-----

----- No que se refere à ligação dos utentes dos ramais, disse que, relativamente a Mira de Aire, foi mitigada a pressão para o efeito, tendo em conta o período de pandemia que estamos a viver e que houve atraso na ligação das redes de esgotos devido a obras que o Município teve que levar a efeito na estação elevatória, que, supostamente estava em condições técnicas de ligar, mas que afinal houve necessidade de investimentos ainda com algum significado por parte do Município. Disse que o aumento proposto não é uma vontade do executivo, mas uma imposição da entidade reguladora – ERSAR, afirmando de forma perentória, que, não obstante este aumento o Município de Porto de Mós prática dos tarifários mais baixos da região, opinando que se os preços não estão forme, sendo aumentados anualmente, haverá um momento em que os mesmos tem que ser aumentados de uma só vez, com efeitos muito mais nefastos sobre as empresas e famílias. A este propósito referenciou o parecer do ERSAR que faz parte da documentação se suporte à proposta e que afirma que há défices tarifários do Município de Porto de Mós e que poderá por em causa a sustentabilidade do sistema, afirmando que desde 2017 por ações diversas do Município os níveis de eficiência e sustentabilidade do sistema tem vindo a melhorar, mas que ainda há muito trabalho a desenvolver neste domínio.-----

----- Refere que este não deveria ser um tema de político-partidária, mas apenas de bom senso, adiantando ainda que se viesse à reunião da Câmara uma proposta de não aumento do tarifário, não obstante o parecer do ERSAR, por certo a oposição o acusaria de estar a fazer política com este tema num ano em que haverá eleições autárquicas, mas ele não alinha por esse diapasão. --- -----

----- Deliberado aprovar por maioria, com dois votos contra dos Vereadores do PS (Partido Socialista) Rui Fernando Correia Marto e Anabela Santos Martins e a uma abstenção da Vereadora do Movimento AJSIM Sofia Margarida Amado Pereira.-----

----- Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram uma declaração de voto que se transcreve na íntegra:-----

----- “Declaração de Voto -----

----- *Tendo em atenção a apresentação a proposta: “Tarifário dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos – atualização de tarifários” para o ano de 2021.*

----- *Tendo, ainda, em conta que todos estamos a viver um período sem igual. Um período sem termo de comparação cujas consequências ninguém pode antever, da mesma forma que ninguém se atreve a antecipar nada de bom em termos sociais.*-----

----- *Tendo em conta que já no ano transato foi aprovado um aumento de tarifário de 1.5%, claramente acima da taxa de inflação prevista à altura e que se veio a confirmar (0.9 de Novembro 2019 a Outubro 2020) segundo a informação do próprio Município de Porto de Mós.*

----- *Tendo em conta que se prevê uma taxa de inflação de 0.7% segundo o OE para o ano de 2021 ou 0.3% segundo o Banco de Portugal (previsão publicada este mês).*-----

----- *Tendo em conta que a sociedade Portomosense merece e precisa de apoio num ano de tão elevada incerteza. Que além disso, essa incerteza, é extensiva a toda a sociedade e não só às famílias mais carenciadas. O Partido Socialista vem por este meio demonstrar a sua surpresa e estupefação, perante a proposta do Município de Porto de Mós em proceder em valores bem acima da inflação prevista.*-----

----- *Tendo em conta a necessidade de sensibilização para uma maior utilização efetiva*

das redes públicas existentes, são fundamentais para uma maior diluição dos custos dos serviços colocados à disposição dos Portomosenses garantindo uma maior cobertura dos custos pelos utentes sem sobrecarregar quem já está no sistema. -----

----- O Partido Socialista só pode tomar uma medida. Votar contra esta proposta. -----
 ----- Porto de Mós, 28 de Dezembro de 2020. -----

----- Resposta à declaração de Voto do Partido Socialista por parte do **Presidente da Câmara:**-----

----- “Como sabe, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, “os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens”. É ainda referido nesse artigo que, cabe à entidade reguladora dos setores de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos emitir recomendações sobre a aplicação do disposto no regulamento tarifário a adotar pelos Municípios.-----

----- Neste sentido, conforme ofício recebido do ERSAR a 30/07/2020, relativo ao ciclo anual de revisão tarifária, tendo em conta os parâmetros genéricos onde o Banco de Portugal projeta para 2021 uma Taxa de variação média anual do Índice de harmonização de preços de consumidor de 0,8%, a entidade reguladora recomenda o Município a atualizar os seus tarifários nessa igual proporção. -----

----- Recordo que o nosso sistema, economicamente, está longe de ser eficiente, apesar de desde o início do mandato, terem sido tomadas medidas por parte do Município, com vista à redução das ineficiências dos sistemas, estamos conscientes que a situação pandémica que vivemos e as medidas de apoio que aprovámos no sentido de minimizar o impacto da mesma no quotidiano dos Portomosenses, irão com toda a certeza ter um impacto negativo na cobertura de gastos em 2020, situação que em nada beneficia o Município de Porto de Mós, podendo até futuramente inviabilizar qualquer intenção de recorrer a fundos comunitários para apoio das obras necessárias em matéria de água e saneamento, visto que o grau de cobertura de gastos do sector é critério de exclusão. -----

----- É com alguma estupefação que encaramos este tipo de populismos por parte dos Vereadores do PS, uma vez que é prática comum a atualização dos tarifários com base na variação das taxas de inflação, com exceção do ano 2017, onde o Executivo da altura achou que politicamente não lhe dava jeito. No que toca a este Executivo, não entramos em populismos, muito menos por razões eleitorais, pois trata-se de um aumento de apenas 0,8%, ou seja, representa para uma família que consuma 10 m3/mês, utilizador dos três serviços, um aumento 0,18 €/mês. -----

----- Ao contrário do Executivo anterior do PS, este Executivo já demonstrou a capacidade de, em caso de necessidade, apoiar as famílias no que toca às isenções das tarifas fixas e variáveis, pelo que não reconhecemos qualquer autoridade moral para a acusação de falta de sensibilidade social referida na declaração de voto.” -----

----- **Divisão de Educação, Ação Social e Juventude** -----

----- **1.PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CERCILEI E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DO APOIO NA MANUTENÇÃO DOS JARDINS DO CONCELHO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

----- “No âmbito da parceria que estabelecida com a Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Crianças Inadaptadas (CERCILEI), no âmbito da inclusão social em contexto de trabalho, tem sido prática o Município de Porto de Mós integrar os utentes que reúnam

condições para a realização de tarefas práticas em ambiente de trabalho. -----

----- Neste âmbito, a CERCILEI na qualidade de Entidade Gestora do Centro de Atividades Ocupacionais (CAO), propôs a celebração de três Protocolos de Colaboração (renovação) com o Município de Porto Mós, com vista ao desenvolvimento de atividades ocupacionais de 3 utentes, pelo período de 1 ano, com efeitos de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.-----

----- Assim, proponho que nos termos e abrigo da competência prevista na alínea u) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2103, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação das propostas de protocolos cujas minutas se anexam. "-----

----- **1.1.DO UTENTE 1** – Deliberado aprovar o protocolo de Cooperação e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

----- **1.2.DO UTENTE 2** – Deliberado aprovar o protocolo de Cooperação e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

----- **1.3.DO UTENTE 3** – Deliberado aprovar o protocolo de Cooperação e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

----- Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

----- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

----- **ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

